

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP que a vários docentes em situação de Mobilidade Estatutária e que se encontram a desempenhar funções noutros organismos do Estado está a ser negada a consolidação da mobilidade, mesmo cumprindo todos os requisitos para a sua aplicação. Trata-se do caso de docentes que preenchem as necessidades e insuficiências dos quadros de pessoal, nomeadamente, no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O regime de mobilidade dos docentes está previsto no Capítulo IX do Estatuto da Carreira Docente, prevendo-se no artigo 67.º a modalidade de requisição, que visa, entre outros, “assegurar o exercício transitório de funções nos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação e Ciência, bem como nos órgão e instituições sob a sua tutela”, e “ o exercício transitório de tarefas excecionais em qualquer serviço da administração central, regional ou local”. Refere-se ainda que a requisição se efetua durante um ano escolar, podendo ser prorrogável até ao limite de 4 anos escolares, incluindo o primeiro. No fim deste prazo, o docente pode voltar para a escola de origem, ser reconvertido e reclassificado em diferente carreira ou categoria (aplicando-se, com as devidas adaptações, a lei geral) e requerer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração. De acrescentar ainda que, no caso da reconversão e reclassificação em diferente carreira ou categoria, a integração é no serviço onde se encontra o docente requisitado, em lugar vago do respetivo quadro ou mediante a criação de lugar.

Tem sido negada, aos docentes que se encontram requisitados em vários Centros de Emprego e Formação Profissional, a integração no serviço onde estavam requisitados, com a informação que esta matéria não teria o suporte legal para a sua aplicação.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.ª Ex.ª que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Educação, o pedido de resposta às seguintes questões:

1. Reconhece o Governo a existência deste problema? Como o avalia?
2. Que medidas irá tomar para a sua resolução e garantir o cumprimento dos direitos destes docentes?

Palácio de São Bento, 16 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

ANA VIRGÍNIA PEREIRA(PCP)